

[facomdoc](#) ›

Legal, mas imoral, com um adendo
1 postagem de 1 autor



André Setaro



09/08/13



Outros destinatários: facomdoc@yahoogrupos.com.br



Aos membros da Congregação da egrégia Faculdade de Comunicação

Ainda que do ponto de vista legal possa ser válida, a Ata da Congregação de 9 de julho de 2013 despreza completamente o processo eleitoral constituído por esta mesma Congregação, com a formação de um Comitê Eleitoral para o estabelecimento de normas relativas à consulta tendo em vista a indicação do futuro diretor desta Faculdade. Assino embaixo o que foi dito em mensagens enviadas pelos Professores Jonicael Cedraz de Oliveira e Simone Bortoliero e, também, a do Professor Fernando Conceição, vítima da indiferença (e a indiferença também é crime, como afirmou William Shakespeare em *Hamlet*) e do desprezo dos senhores membros, os quais, como num passe de mágica, tiraram da cartola dois nomes nunca ouvidos pelas urnas para a composição da lista tríplice. Nada tenho contra os indicados, embora componentes fantasmas à consulta realizada, que faz ruir todo o esforço democrático desde 1985 adotado pelas universidades federais no que se refere ao respeito oriundo do resultado da consulta eleitoral.

O que se pode deduzir é que a farsa eleitoral se instalou e, considerando os dizeres da referita Ata, seria apenas cômico se não fosse trágico para a transparência requerida a uma Congregação que faz parte da Universidade Federal da Bahia. Nunca, em meus 34 anos e 2 meses de vivência na Faculdade de Comunicação, vi algo parecido e vergonhoso (como bem ressalta a Professora Simone Bortoliero).

Sentido-me impotente ante tal imoralidade, ainda que dentro da legalidade, fico aqui a contemplar o caos moral e desnecessário.

Sem mais para o momento,
E atenciosamente,
André Setaro

PS: Escrito no afogadilho da pressa, gostaria de salientar que a indiferença citada não é em relação ao Professor Fernando Conceição, mas em relação aos 20% do eleitorado, que a Congregação simplesmente fez vista grossa.